



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2021

PROCESSO Nº 2021.09.20.06

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Comissão Central de Licitações e Pregões do Município de Guaiuba, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2021.12.16.01 do respectivo resultado homologado em 14/12/2021, publicado no quadro de afixação da unidade gestora em 14/12/2021, que vai assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2021
- nos termos do Decreto Federal para Registro de preços;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE GUAÍUBA-CE., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 05.001/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2021.09.20.06.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiuba o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal para registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira - Competirá a Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura de Guaiúba, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal de Registro de Preços.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no Decreto Federal de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NÃO HOUVE INTERESSADOS EM INTEGRAR O CADASTRO RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no Decreto Federal de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria gestora da ata de registro de preços, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

12.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de Rua Dr. Leiria de Andrade, nº 406, Centro, Guaiúba-Ce, Cep: 61.890-000, nos horários e dias da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

12.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



12.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e Desporto e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

13.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.


14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Guaiuba, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaiuba - CE, 16 de dezembro de 2021


JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
CONTRATANTE

FRANCISCO
LEONARDO DE
CASTRO BEZERRA
MELO:1823604935
3
Assinado de forma digital
por FRANCISCO
LEONARDO DE CASTRO
BEZERRA
MELO:18236049353
Dados: 2021.12.16
08:36:11 -03'00'
**EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº.: 09.596.757/0001-64
FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO
BEZERRA MELO
CPF: 182.360.493-53
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.01_- MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do registro de preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2021**.

EMPRESAS VENCEDORAS

Empresa: EDIÇÕES IPH - GRAFICA,EDITORIA E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.596.757/0001-64, estabelecida à AV DOS FLAMBOYANTS, PAPICU, Fortaleza CE, (85) 2362-2038, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, C.P.F. nº 182.360.493-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 02 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS. E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH	UNIDADE	150.00	227,000	34.050,00
00002	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 03 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH.	UNIDADE	240.00	264,000	63.360,00
00003	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 04 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH	UNIDADE	225.00	275,000	61.875,00
00004	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 05 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH	UNIDADE	300.00	275,000	82.500,00
00005	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTEUDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 10 CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD ? EDIÇÕES IPDH	UNIDADE	60.00	413,000	24.780,00
00001	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 02 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS. E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH	UNIDADE	50.00	227,000	11.350,00
00002	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 03 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTEUDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH.	UNIDADE	80.00	264,000	21.120,00
00003	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 04 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER	UNIDADE	75.00	275,000	20.625,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00004	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER, 05 ANOS - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO ? EDIÇÕES IPDH	100.00	275,000	27.500,00
00005	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER - Marca.: EDIÇÕES IPDH KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 10 CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD ? EDIÇÕES IPDH	20.00	413,000	8.260,00
00006	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 2° E 3° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME I LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (2° E 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	746.00	103,000	76.838,00
00007	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 4° E 5° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME II LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (4° E 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	760.00	103,000	78.280,00
00008	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 6° E 7° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME III LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (6° E 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	817.00	103,000	84.151,00
00009	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, 8° E 9° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME IV LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (8° E 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	598.00	103,000	61.594,00
00010	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS 8 LIVROS PARADIDÁTICOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A) DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DA ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS, PARA ALUNOS DO 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ? EDIÇÕES IPDH	314.00	322,000	101.108,00
00011	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 2° E 3° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (2° E 3° ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O COFRE DO ONOFRE), 1 COFRE DO ALUNO E 1 REVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS, MÉRCIA FIGUEIREDO E DANIEL VICTOR. ? EDIÇÕES IPDH	746.00	141,000	105.186,00
00012	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 4° E 5° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (4° E 5° ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O SONHO DA TURMA), 1 COFRE DO ALUNO E 1 REVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MATOS, MÉRCIA FIGUEIREDO E FILIPE TÁVORA ? EDIÇÕES IPDH	760.00	141,000	107.160,00
00013	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS 6° AO 9° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO 1 LIVRO DO ALUNO. AUTORES: FILIPE TÁVORA FURTADO E DANIEL VICTOR ALMEIDA? EDIÇÕES IPDH	1,415.00	151,000	213.665,00
00006	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 2° E 3° - Marca.: EDIÇÕES IPDH COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME I LIVRO - LIVRO DO ALUNO E	40.00	103,000	4.120,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fonc: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



00007	LIVRO DO PROFESSOR (2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 4º E 5º - Ma UNIDADE rca.: EDIÇÕES IPDH	40.00	103,000	4.120,00
00008	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME II LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	43.00	103,000	4.429,00
00009	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA ALESSANDRA MONTEIRO, NUKACIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO ? VOLUME III LIVRO - LIVRO DO ALUNO E LIVRO DO PROFESSOR (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	32.00	103,000	3.296,00
00010	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, 8º E 9º - M UNIDADE arca.: EDIÇÕES IPDH	17.00	322,000	5.474,00
00010	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADE UNIDADE ES SOCIOEMOCIONAIS - Marca.: EDIÇÕES IPDH	17.00	322,000	5.474,00
00010	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS 8 LIVROS PARADIDATICOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A) DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DA ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS, PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ? EDIÇÕES IPDH	17.00	322,000	5.474,00
00011	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 2º E UNIDADE 3º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	40.00	141,000	5.640,00
00011	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (2º E 3º ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O COFRE DO ONOFRE), 1 COFRE DO ALUNO E 1 RESVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS, MÉRICA FIGUEIREDO E DANIEL VICTOR. ? EDIÇÕES IPDH	40.00	141,000	5.640,00
00012	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 4º E UNIDADE 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	40.00	141,000	5.640,00
00012	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (4º E 5º ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O SONHO DA TURMA), 1 COFRE DO ALUNO E 1 REVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MATOS, MÉRICA FIGUEIREDO E FILIPE TÁVORA ? EDIÇÕES IPDH	40.00	141,000	5.640,00
00013	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA UNIDADE ALUNOS 6º AO 9º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	75.00	151,000	11.325,00
00013	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO 1 LIVRO DO ALUNO. AUTORES: FILIPE TÁVORA FURTADO E DANIEL VICTOR ALMEIDA? EDIÇÕES IPDH	75.00	151,000	11.325,00
00014	COLEÇÃO PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	266.00	341,000	90.706,00
00014	COLEÇÃO PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA ALUNOS DO 5º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATERIAL DE APOIO SUPLEMENTAR) AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	266.00	341,000	90.706,00
00015	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	45.00	367,000	16.515,00
00015	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA VOLTADA PARA PROVA BRASIL 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LIVRO DO PROFESSOR, AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	45.00	367,000	16.515,00
00016	COLEÇÃO, PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA PARA ALUNOS DO 9º - Marca.: EDIÇÕES I	344.00	341,000	117.304,00
00016	COLEÇÃO, PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA ALUNOS DO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATERIAL DE APOIO SUPLEMENTAR) AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	344.00	341,000	117.304,00
00017	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA 9º PROFESSOR - Marca.: EDIÇÕES IPDH	18.00	368,000	6.624,00
00017	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA VOLTADA PARA PROVA BRASIL 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LIVRO DO PROFESSOR, AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	18.00	368,000	6.624,00
00014	COLEÇÃO PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	89.00	341,000	30.349,00
00014	COLEÇÃO PROVA BRASIL EM AÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA ALUNOS DO 5º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATERIAL DE APOIO SUPLEMENTAR) AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	89.00	341,000	30.349,00
00015	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA UNIDADE E MATEMATICA 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	15.00	367,000	5.505,00
00015	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA 5º - Marca.: EDIÇÕES IPDH	15.00	367,000	5.505,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



00016	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA VOLTADA PARA PROVA BRASIL 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LIVRO DO PROFESSOR, AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	115.00	341,000	39.215,00
00017	COLEÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA 9° ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATERIAL DE APOIO SUPLEMENTAR) AUTORES: JIVAGO ARAUJO E IESSE DOS SANTOS ? EDIÇÕES IPDH	7.00	368,000	2.576,00

VALOR TOTAL R\$ 1.536.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº. 2021.16.12.01 Prefeitura Municipal de Guaiúba, através da **Secretaria Municipal de Educação** cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE GUAÍUBA-CE. **Fundamentação:** Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2021- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 03/2017 de 02.01.17, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02. **Dos Preços Registrados do Pregão Eletrônico Nº 05.001/2021- SRP**, conforme proposta adjudicada da empresa signatária desta Ata: EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.596.757/0001-64, vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total de **R\$ 1.536.240,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da ARP:** 16 de dezembro de 2021. **Signatários:** JOSE MAILTON ARAÚJO NOCRATO e : EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

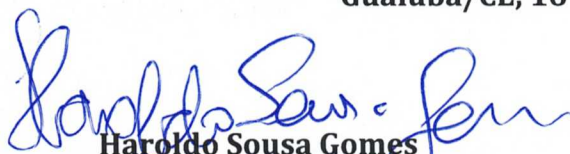
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quatro de Aviso e Publicações), o **Extrato das Atas de Registro de Preços de Nº; 2021.16.12.01**, originário do **Pregão Eletrônico Nº 05.001/2021- SRP** - Processo Administrativo, referente ao Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE GUAÍUBA-CE.**

Guaiúba/CE, 16 de dezembro de 2021.


Haroldo Sousa Gomes
Presidente e Pregoeiro da CCLP